



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

**RESOLUÇÃO Nº. 019/2024-CI/CCE**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 09/04/2024.

Aprova o 3º. Termo Aditivo ao Convênio nº. 118/2019 entre a UEM e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Marta Satiko Kira Peron,  
Secretária do CCE.

Considerando o conteúdo do **Processo nº. 3776/2019**;  
considerando a Deliberação n.º 02/2023-PJU;  
considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 118/2019, referente ao “*Projeto de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Química da UEM – PQU*” (Processo nº. 3776/2019-PRO), celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de abril de 2024.

**Lilian Akemi Kato**  
**DIRETORA**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 16/04/2024.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)